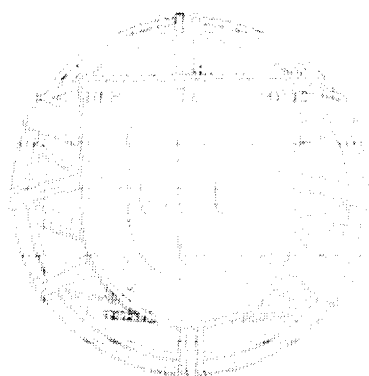




II
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

**Ministérios das Finanças
e das Obras Públicas, Transportes
e Comunicações**

Despacho conjunto 5712-(98)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Ao abrigo do n.º 7 da base XVIII do anexo ao Dec.-Lei 315/91, de 20-8, são aprovadas as taxas de portagem dos sublanços Paredes-Guilhufe e Guilhufe-Penafiel, da auto-estrada Porto-Amarante (A4), conforme o quadro seguinte, para vigorarem a partir do dia 1-7-92:

Sublanços	Taxas (com IVA)			
	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4
Paredes-Guilhufe (2,6 km)	30\$00	40\$00	50\$00	60\$00
Guilhufe-Penafiel (2,2 km)	20\$00	40\$00	50\$00	50\$00

23-6-92. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado das Finanças. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*, Secretário de Estado das Obras Públicas.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 13\$00 (IVA INCLUIDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex